



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Manual Compilado do Documento de Razões de Defesa Online (DRD Online)

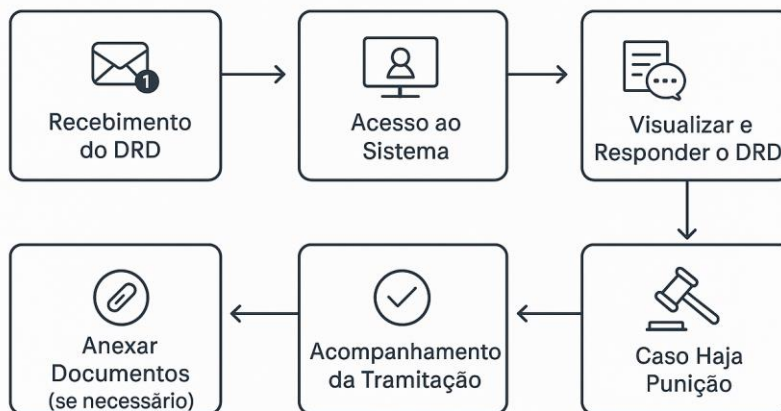
Instrução Normativa nº 0337/2025 — Boletim PM nº 196, de 22 de outubro de 2025

OBJETIVO

Orientar o policial militar da PMERJ sobre os procedimentos no DRD Online, desde o recebimento da notificação até a eventual reconsideração de ato, conforme regulamentação da CGPM e diretrizes da Lei 14.129/2021 (Governo Digital).

FLUXO OPERACIONAL

Documento de Razões de Defesa Online (DRD) - DRD)
- IN nº 0337/2025 / Boletim PM nº 196



1. RECEBIMENTO DO DRD

- A notificação é feita digitalmente pelo Portal PMERJ ou Aplicativo Meu Portal (**aba Correccional**).
- Ao dar ciência digital, o prazo de defesa inicia automaticamente.
- Em caso de falha técnica, o prazo é prorrogado automaticamente até a normalização do sistema (Art. 7º).

2. ACESSO AO SISTEMA

- Acesse o Portal PMERJ → <https://portal.pm.rj.gov.br>
 - Faça login com seu ID funcional e senha institucional.
 - Selecione o Módulo Correccional → DRD Online.
 - Verifique seus DRDs em andamento com status em tempo real.
-

3. LEITURA E ANÁLISE DO DRD

- Leia atentamente o relato dos fatos, o enquadramento disciplinar e as autoridades envolvidas.
 - Avalie se há necessidade de anexar documentos ou provas complementares.
 - Use essa etapa para planejar sua defesa de forma objetiva e fundamentada.
-

4. REDAÇÃO E ENVIO DA DEFESA

- Clique em Responder DRD e redija sua defesa com clareza e respeito.
 - Fundamente seus argumentos no RDPMERJ e demais normas vigentes.
 - Após revisar, clique em Salvar e Enviar Defesa. O sistema registrará data, hora e assinatura digital.
-

5. ANEXAR DOCUMENTOS

- Clique em 'Anexar Documento' dentro do DRD.
 - Envie PDFs ou imagens legíveis (ex.: prints, relatórios, documentos).
 - Confirme que todos os arquivos aparecem na seção 'Documentos Vinculados'.
-

6. ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO

- Acompanhe o andamento do processo: Em análise pela AJD, Em decisão ou Concluído/Publicado.
 - Todo o histórico fica salvo em log de auditoria, garantindo transparência e rastreabilidade.
-

7. CASO HAJA PUNIÇÃO ⚠

- Se o resultado for punitivo, você será notificado eletronicamente da decisão.
 - A punição será lançada automaticamente na Ficha Disciplinar (Art. 4º, IX).
-

8. RECONSIDERAÇÃO DE ATO

- Acesse novamente o Portal PMERJ → Módulo Correccional → DRD Concluído.
 - Clique em 'Interpor Recurso / Reconsideração de Ato'.
 - Redija o pedido, fundamente juridicamente e solicite a reavaliação da decisão.
 - Anexe novos documentos, se houver, e clique em Enviar Reconsideração.
-

9. ACOMPANHAMENTO DO RECURSO

- Acompanhe o andamento no mesmo módulo.
- Se a reconsideração for indeferida, é possível apresentar recurso hierárquico conforme o RDPMERJ.

🛡️ GARANTIAS ASSEGURADAS

- Devido processo legal, ampla defesa e contraditório (CF/88, art. 5º, LIV e LV).
- Validade jurídica igual ao processo físico.

- Segurança digital, transparência e rastreabilidade.
 - Prazos automáticos controlados pelo sistema.
-

✔ CHECKLIST RÁPIDO ANTES DE ENVIAR SUA DEFESA

Item	O que verificar
Notificação	✔ Confirme que abriu o DRD correto no App ou Portal SEPM.
Documentos	✔ Tenha todos os arquivos prontos em PDF ou imagem legível.
Prazo	✔ Verifique o prazo automático contado a partir da ciência digital.
Anexos	✔ Certifique-se de que estão completos, legíveis e dentro do limite de tamanho.
Envio	✔ Após enviar, guarde o comprovante ou número de protocolo.
Instabilidade	✔ Se o sistema falhar, registre o erro; o prazo será prorrogado.

REFERÊNCIAS

- Instrução Normativa nº 0337/2025 — Boletim PM nº 196, de 22 de outubro de 2025.
 - Regulamento Disciplinar da PMERJ (RDPMERJ).
 - Leis 9.784/1999, 5.427/2009, 12.527/2011, 13.709/2018 (LGPD) e 14.129/2021.
-

Material de divulgação interna — documento de caráter orientativo, sem valor normativo.

Elaborado por 3º Sgt PM RG 96.596 Eder, Aux. da AJD.